

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.477, DE 10 DE AGOSTO DE 2004

Determina a expedição de
Licença de Instalação.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 10/08/2004, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.124/2004, referente ao requerimento de Licença de Instalação para execução de prédio residencial unifamiliar a ser implantado na Avenida C do PAL 38.961 e do PA 10.305 esquina com a Rua G do PA 10.305, Barra da Tijuca, município do Rio de Janeiro, de responsabilidade da empresa OPTION DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 067/2004, favorável à concessão da licença requerida,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença de Instalação para execução de prédio residencial unifamiliar a ser implantado na Avenida C do PAL 38.961 e do PA 10.305 esquina com a Rua G do PA 10.305, Barra da Tijuca, município do Rio de Janeiro, de responsabilidade da empresa OPTION DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2004

GUILHERME DE PINHO ALONSO
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 13/08/04.